



Handwritten initials and signature in the top right corner.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.294/77 "

DA DENOMINAÇÕES A VOAS PÚBLICAS DA VILA DE
ITAUNAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.:

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a dar nomes às ruas existentes na Vila de Itaúnas, neste Município, obedecendo o seguinte critério:

- a) Rua ANTENOR CABRAL DA SILVA, a qual fica nas extremidades das Quadras nºs. 31 x 32, 30 x 33, 29 x 34 e 28; 27 x 35 e 36 x 26;
- b) Rua THEOPHILO CABRAL DA SILVA, a qual fica nas extremidades das Quadras nºs. 14 - 15 x 31, 16 x 30, 17 x 29, 19 x 28, 21 x 27 e 26, 23 x 25;
- d) Rua EVANDRO RODRIGUES BARCELLOS, a qual fica nas extremidades das Quadras nºs 19 x 18, 21 x 20, 23 x 22;
- d) Rua ADOLPHO PEREIRA DUARTE, a qual fica nas extremidades das Quadras: 13 x 14, 12 x 15, 11 x 16, 10 x 17, 8 x 18, 6 x 20, 5 x 22 e 24;
- e) Rua LEONÓRIO LISBOA VASCONCELLOS, a qual fica nas extremidades das Quadras: 11 - 10, 7 x 1, 6 x 2 e 5 x 3;
- f) Rua ITALO VASCONCELLOS, a qual fica nas extremidades das Quadras nºs 25 - 23 - 24 x 22 e 5 x 4;
- g) Rua PAULINO DE SOUZA LEITE GUANANDY, a qual fica nas extremidades das Quadras de nºs 16 x 25, 21 x 23, 20 x 22, 6 x 5 e 2 x 3;
- h) Rua HONÓRIO PINHEIRO DA SILVA, a qual fica nas extremidades das Quadras nºs 35 x 36 e 27 x 26;
- i) Avenida BENTO DAHER, a qual fica nas laterais das Quadras de nºs 35, 27 x 28, 21 x 19, 20 x 18, 6 x 7, 1 x 2, na qual possui a posteação da linha telegráfica;

Continua...

Handwritten signature at the bottom right.



13
mes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.294/77...

- j) Rua DERMEVAL LEITE DA SILVA, a qual fica nas laterais das Quadras de nºs 34 - 29 x 28, 17 x 19, e 18, 10 x 8 e 7, 9 x 1, na qual possui as residências dos Srs. Olintho Leite da Silva e Francisco Vasconcellos Filho;
- k) Rua MARIA ORTIZ BARCELOS, a qual fica laterais das Quadras de nºs 11 x 10, 16 x 17, 30 x 29, 33 x 34;
- l) Rua DERCÍLIO FERREIRA DA FONSECA, a qual fica nas laterais das Quadras de nºs 31 x 30, 32 x 33, 11 x 12 e 15 x 16;
- m) Rua PROFESSORA DECLINDA LAGE, a qual fica nas laterais das quadras de nºs 13 x 12 e 14 x 15, todas da planta Cadastral da Vila de Itaúnas;

Artº 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas, com os respectivos números das casas e nomes das ruas constantes das letras "a" a "m" do artigo primeiro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 18 de abril de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 18 de abril de 1.977.-


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
-SECRETÁRIO-

Humberto de Oliveira Serrão
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 18 de abril de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
 Secretário

"Lei n.º 1.294/77"

= Da denominação de Ruas Públicas da Vila de Itáguas, neste município.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nomes às ruas existentes na Vila de Itáguas, neste município, obedecendo o seguinte critério:

a) Rua Antenor Cabral da Silva, a qual fica nas extremidades das quadras n.ºs. 31 x 32, 30 x 33, 29 x 34 e 28; 27 x 35 e 36 x 26;

b) Rua Theophilo Cabral da Silva, a qual fica nas extremidades das quadras n.ºs. 14 - 15 x 31, 16 x 30, 17 x 29, 19 x 28, 21 x 27 e 26, 23 x 25;

e) Rua Evandro Rodrigues Barcellos, a qual fica nas extremidades das quadras n.ºs. 19 x 18, 21 x 20, 23 x 22;

d) Rua Adolpho Pereira Duarte, a qual fica nas extremidades das quadras: 13×14 , 12×15 , 11×16 , 10×17 , 8×18 , 6×20 , 5×22 e 24 ;

e) Rua Leonório Lisboa Vasconcelos, a qual fica nas extremidades das quadras: 11×10 , 7×1 , 6×2 e 5×3 ;

f) Rua Italo Vasconcelos, a qual fica nas extremidades das quadras n.ºs $25 - 23 - 24 \times 22$ e 5×4 ;

g) Rua Paulino de Souza Leite Guimarães, a qual fica nas extremidades das quadras de n.ºs 16×25 , 21×23 , 20×22 , 6×5 e 2×3 ;

h) Rua Benício Figueiro da Silva, a qual fica nas extremidades das quadras n.ºs 35×36 e 27×26 ;

i) Avenida Bento Laher, a qual fica nas laterais das quadras de n.ºs 35 , 27×28 , 21×19 , 20×18 , 6×7 , 1×2 , na qual possui a postação da linha telefônica;

j) Rua Commercial Leite da Silva, a qual fica nas laterais das quadras de n.ºs $34 - 29 \times 28$, 17×19 , e 18 , 10×8 e 7 , 9×1 , na qual possui as residências dos Srs. Olintho Leite da Silva e Francisco Vasconcelos Filho;

k) Rua Maria Ortíz Barcelos, a qual fica laterais das quadras de n.ºs 11×10 , 16×17 , 30×29 e 33×34 ;

l) Rua Versílio Ferreira da Fonseca, a qual fica nas laterais das quadras de n.ºs 31×30 , 32×33 , 11×12 e 15×16 ;

m) Rua Professora Neolinda Lage, a qual fica nas laterais das quadras de n.ºs 13×12 e 14×15 , todas da planta cadastral da Vila de Itarinas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas, com os respectivos números das casas e nomes das ruas constantes das letras "a" a "m" do artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela

de contin.

Gabinete do Prefeito municipal de Bommeizão da Barra, Estado do Espírito Santo, 18 de abril de 1977.

Rumberto de Oliveira Serra

Prefeito municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura municipal de Bommeizão da Barra, 18 de abril de 1977.

João Leisssimo Machado Netto

Secretário